

5º ADITIVO AO CONTRATO nº 053-2018
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá nº 1653, Bairro Centro, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. José Nelci Pinto do Prado, portador do CPF nº 363.784.370-68 e RG nº 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2022, para o Trecho 41 – 107,30 Km/dia, o valor de **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Contratante

CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)